Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 19

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.908, de 03 de setembro de 2021.

"Denomina a Estrada do Ribeirão (primeira Estrada Rural pavimentada no Município de Catalão) de Estrada Municipal 'ANTÔNIO SEBASTIÃO DUARTE' e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada de – ESTRADA MUNICIPAL "ANTÔNIO SEBASTIÃO DUARTE – a Estrada do Ribeirão, primeira Estrada Rural pavimentada no Município de Catalão, que parte da Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, sentido Região do Ribeirão, neste Município.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houverem, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2021.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal